PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 073/2013

EMISSÃO: 05/06/2013

ABERTURA: 25/06/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia cinco do mês de junho de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 073/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Eletronica que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Osiel Vaz Ferreira Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Fone/Fax: (042) 3459-1159

Oficio n.º 43 *Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.*

Referência: Solicitação de equipamentos de escritório

Prezado Senhor

Com os cumprimentos desta Secretaria, SOLICITO de Vossa Senhoria a compra dos seguintes equipamentos para escritório, os quais estão especificados em anexo.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Thais Padilha Goy

Thais Padilha Goy

Thais Padilha Goy
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TURISMO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO 061/2013

Roteador Wireless 300Mbps

Notebook

Especificações:

Intel® Core™ i3-2328M (3 MB L3 cache, 2.2 GHz, DDR3 1333 MHz, 35 W)
Windows® 8 original
14 HD, high-brightness (200-nit) LED-backlit TFT LCD
Mobile Intel® HM77 Express Chipset
HD Graphics com 128 MB de memória dedicada
6GB DDR3
8X DVD-Super Multi Double-Layer Drive
500GB HD
802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™
webcam (1280 x 720)
Dois alto falantes e Microfone integrados
High-definition audio suport
Touchpad Multitoque
Bateria de 6 células (4400 mAh)
3 - Conexões USB 2.0
1 - Entrada HDMI
Dimensões do produto:
342mm (L) x 245mm (P) x 27.2mm (A)
Dimensões da caixa:
385mm (L) x 91mm (P) x 314mm (A)
Peso:
2,4 kg Líquido e 3,55k com a caixa
Peso bruto: 3,550Kg
Dimensão: 31,40cm x 38,50cm x 9,10cm (Altura x Largura x Comprimento)
NCM: 84713012

Projetor

Especificações

Sistema de Projeção - DLP®
3000 ANSI Lumens (Standard), 2400 ANSI Lumens (ECO)
Resolução Nativa: SVGA 800x600
Resoluções máximas :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200)
Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm)
Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m)
Compatibilidade : IBM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards
Tipo de lâmpada: 190 W
Duração da Lâmpada: Duração[1]: 4.500 horas (Standard) 6.000 horas (ECO)
10.000 horas (ExtremeEco)
Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA (modo Standard), 26 dBA (modo ECO)
1 saída de audio com 2watts
Entradas/Conexões:
1- RGB/Video Componente (D-sub)

1- S-Video
1- HDMI
1- PC Audio
1- Video Composto
Fonte de alimentação: AC input 100~240V Bivolt automático.
Consumo de energia: 235 Watts (Operação), <0,5Watts (Standby)
Dimensões do produto: 268mm x 192mm x 80mm
Itens inclusos:
AC Power Cord
Cabo VGA
Controle Remoto
Pilhas para o controle
Bolsa de Transporte
Peso bruto: 3,600Kg
Dimensão: 26,80cm x 19,20cm x 8,00cm (Altura x Largura x Comprimento)
NCM: 85286910

Multifuncional

Especificações

Wireless;
Voltagem: 110
Função: Impressora, Copiadora, scanner e fax.
Suprimentos: MLT-D101S
Tecnologia de Impressão: Laser Monocromática
Ciclo Mensal: 10.000 páginas
Tamanho de Papel: A4, A5, A6, Carta, Ofício 1, Executivo, Ofício 2, ISO B5, JIS B5, Envelope(Monarch, No.9, No.10, DL, C5), Personalizável
Memória: 64 MB
Página por Minuto em Preto: até 20 ppm
Resolução de Impressão: 1200 x 1200 dpi
Capacidade de Papel: Gaveta de 150 Folhas
Processador: 433 MHZ
Sistema Operacional: Windows 2000/XP/Vista/7/2003 Server/2008 Server, Mac OS X 10.3~10.6, Vários Linux OS
Rendimento em Páginas: médio 1500 páginas

Impressora jato de tinta

Especificações

Velocidade de impressão em preto (ISO, comparável a laser): Até 8ppm
Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 20ppm
Velocidade de impressão em cores (rascunho, A4): : Até16ppm
Resolução de digitalização, hardware: Até 1200x1200 dpi
Velocidade de cópia em preto (comparável a laser): Até 5 cpm
Recurso ePrint: Sim
Ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 1000 páginas
Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja de entrada para 60 folhas
Descrição do visor: LCD monocromático de alta resolução de 5cm (2)
Funções Imprimir, copiar,digitalizar
Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico
Software incluído – criação de foto
Conectividade padrão 1 USB 2.0;
1 WiFi 802.11b/g/n
Capacidade de impressão móvel
ePrint;Wireles sdirect; Apple AirPrint™
Conexão automática sem fio - Sim
Capacidade sem fios Sim, as operações sem fio são compatível apenas com roteadores de 2,4GHz.
Linguagem standard de impressora
Cartuchos de Reposição

Câmera Semi-Profissional Digital

Especificações

16.1MP, Preta, Foto Panorâmica, Face Detection e Bateria Recarregável
Flash Flash Retrátil Embutido
Comunicação USB
Tipo de Memória: Memória expansível por cartões até 32G

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 177/2013

008006

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
177	Aquisição de Material	23/05/2013	6

Solicitante

Código	Nome
152658-8	THAIS PADILHA GOY

Processo Gerado

Número: 82/2013

Local

Código	Nome
6	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

Órgão

	Nome
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

Pagamento

Forma:

Entrega

Local:

Prazo: Dias

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008625	ROTEADOR WIRELLES	UN	1,00	230,00	230,00

Roteador wirelles
- Serviço de acesso à internet banda-larga através de conexões do tipo DSL, Cable ou Ethernet
- Modem DSL/Cable com conexão RJ-45 e cabo de rede
- Computador com placa de rede e protocolo TCP/IP
- Sistemas operacionais suportados: Microsoft Windows 98SE,NT, 2000, XP, Vista, 7 ou 8; MAC OS, NetWare,UNIX ou Linux
- Interface LAN: DHCP, NAT, Firewall DoS/SPI, Encaminhamento de Portas,Servidor Virtual, UPnP, DMZ, ACL (Controle de Acesso), VPN Pass-Through, QoS (Controle de Banda)
- Segurança Geral: firewall SPI/DoS/NAT, filtro de pais, filtros de endereços AC/IP/URL, filtro de pacotes e aplicações, controle de acesso às configurações por senha, controle de endereço IP-MAC Bind, restrição de acesso por dias e horários.
- 4 portasFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (rede local)
- 1 portaFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (internet)
- Botão Liga/Desliga
- Botão Reset fisico
- Velocidade de até 300Mbps na interface de transmissão Wireless
- Velocidade de até 100Mbps nas interfaces Ethernet
- Tensão de entrada da fonte: 100-240V Bivolt com chaveamento automático
- Tensão de entrada do roteador: 9V 0,85A
- Indicadores luminosos (LED)
- Power, System, Wlan, LAN (1-4), Wan, QSS
- Garantia mínima de 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação],]

008626	NOTEBOOK	UN	1,00	2.000,00	2.000,00

Notebook
- Sistema Operacional: Windows® 7 ou 8
- Processador: Intel® Core i5 3210M, 2ª Geração ou superior
- Memória: 6 GB, expansivel até 8 GB, DDR3 1600 MHz
- HD: 500 GB HDD 5400
- Tela: 14.0 pol LED
- Resolução: WXGA HD (1366x768)
- Webcam Integrada
- Gravador de DVD RW/DL 8x 12.7"mm
- Leitor de cartões: SD
- Conexões: Rede ethernet 10/100/1000Mbps
- Wireless 802.11 B/G/N
- Conectores:
1x Entrada para microfone
1x Entrada para fone de ouvido
1x Saída de vídeo VGA (D-Sub)
1x Entrada de rede RJ45 LAN
1x HDMI
1x USB 2.0
2x USB 3.0 / 2.0
- Alto falantes integrados
- Microfone Integrado
- Bateria de 6 células
- Fonte de Energia: 65W AC Adapter
output 19V DC, 3.42A, 65W
Input 100~240V AC, 50/60Hz universal
- Bateria Inclusa

- Capacidade de envelopes de até 10 folhas
- COM TONNER ORIGINAL;
- COM CABO DE FORÇA E CABO USB
- Com manual em Português
- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

008629	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	UN	1,00	500,00	500,00

Multifuncional Jato de Tinta
- Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico
- Funções: Impressão, digitalização, cópia
- Conectividade padrão: 1 USB 2.0
- Wifi 802.11 b/g/n
- Memória: 64 MB
- Cartões de memória compativeis: Memory Stick Duo, Secure Digital / MultimediaCard
- Operações sem fio são compatíveis apenas com roteadores de 2,4 GHz
- Sistemas Operacionais compatíveis: Microsoft, Windows 7, Vista, XP SP3 ou superior (somente 32 Bit), Mac OS X v10.6 , v10.7
- Resolução de impressão: Preto: 1200 x 600 dpi / Cor: 4800 x 1200dpi
- Velocidade de impressão: Preto: Até 23 ppm / Cor: Até 22 ppm
- Ciclo de trabalho: até 1.000 páginas em A4 mensal
- Digitalização a partir do painel frontal para computador, cartão SD ou E-mail, Digitalização através de software HP Photosmart
- Resolução de digitalização: Hardware: Até 1200 x 2400dpi / Ótica: 1200 dpi / Resolução de digitalização aprimorada: Até 2400dpi
- Tamanho máximo de digitalização: 216 x 297mm
- Velocidade de cópia: Preto: Até 6,5 cpm, Cor: Até 5,5 cpm
- Número de cópias: 50 cópias
- Bandeja: Entrada para até 80 folhas
- COM CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAIS;
- COM CABO DE FORÇA E CABO USB
- Com manual em Português
- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

008630	CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMI PROFISSIONAL	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

Câmera Fotográfica Semi-profissional
- Estabilização de imagem: lente
- Menu: português
- Megapixels: 15.9 mp
- Sensibilidade à luz: iso 1600
- Sensibilidade à luz (boost): iso 1600
- Tipo: LCD
- Tamanho: 3,0"
- Resolução: 461.000 pontos
- Visor óptico
- Zoom: 30x
- Formatos suportados:
sd
sdxc
sdhc
eye-fi
- Autofoco: detecção de contraste
- Built-in flash: sim
- Obturador:
max: 1/1600 seg.
min: 15 seg.
- Alimentação: bateria nb-6l
- Duração: 195 fotos
- Gravação: 40 min. de video
- Reprodução: 5 horas de video
- COM CABO DE FORÇA E CABO USB
- Com manual em Português
- Com estojo em corvin, com alça
- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

TOTAL 7.230,00

THAIS PADILHA GOY
Solicitante

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo Estimado: R$ 7.230,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 05 de JUNHO de 2013.

Juarez Miguel da Silva
Contador

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Fernandes Pinheiro, 05 de JUNHO de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 175/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de JUNHO de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 087/2013007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 10/06/2013 às 08:30h do dia 25/06/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 25/06/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 25/06/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto
ANEXO 02 – Exigências para Habilitação
ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.
ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07)** e

c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital,** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO 6**), **deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas,

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000
Pregoeiro(a): Osiel Vaz Ferreira
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Telefone/fax: (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do pregoeiro;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1 O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente,

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 02**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarvalor em-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura do Contrato de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

14.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

14.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Vencedora.

14.3 O(s) material/equipamento deverá(ao) ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP:**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

84.535-000.

14.4 O(s) material/equipamento com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5 (quinze) dias úteis.

14.5 A presente licitação terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, podendo dentro desse prazo ser solicitado o objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

15.2 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013

15.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços contratados não serão reajustados;

17. DA GARANTIA

17.1 Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 Facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro;

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro;

18.12 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 01

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRITIVO MÍNIMO EXIGIDO	UND	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	**Roteador wirelles** - Serviço de acesso à internet banda-larga através de conexões do tipo DSL, Cable ou Ethernet - Modem DSL/Cable com conexão RJ-45 e cabo de rede - Computador com placa de rede e protocolo TCP/IP - Sistemas operacionais suportados: Microsoft Windows 98SE,NT, 2000, XP, Vista, 7 ou 8; MAC OS, NetWare,UNIX ou Linux - Interface LAN: DHCP, NAT, Firewall DoS/SPI, Encaminhamento de Portas,Servidor Virtual, UPnP, DMZ, ACL (Controle de Acesso), VPN Pass-Through, QoS (Controle de Banda) - Segurança Geral: firewall SPI/DoS/NAT, filtro de pais, filtros de endereços AC/IP/URL, filtro de pacotes e aplicações, controle de acesso às configurações por senha, controle de endereço IP-MAC Bind, restrição de acesso por dias e horários. - 4 portasFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (rede local) - 1 portaFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (internet) - Botão Liga/Desliga - Botão Reset físico - Velocidade de até 300Mbps na interface de transmissão Wireless - Velocidade de até 100Mbps nas interfaces Ethernet - Tensão de entrada da fonte: 100-240V Bivolt com chaveamento automático - Tensão de entrada do roteador: 9V 0,85A - Indicadores luminosos (LED) - Power, System, Wlan, LAN (1-4), Wan, QSS - Garantia mínima de 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação	und	1	R$ 230,00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2	**Notebook** - Sistema Operacional: Windows® 7 ou 8 - Processador: Intel® Core i5 3210M, 2º Geração ou superior - Memória: 6 GB, expansivel até 8 GB, DDR3 1600 MHz - HD: 500 GB HDD 5400 - Tela: 14.0 pol LED - Resolução: WXGA HD (1366x768) - Webcam Integrada - Gravador de DVD RW/DL 8x 12.7"mm - Leitor de cartões: SD - Conexões: Rede ethernet 10/100/1000Mbps - Wireless 802.11 B/G/N - Conectores: 1x Entrada para microfone 1x Entrada para fone de ouvido 1x Saída de vídeo VGA (D-Sub) 1x Entrada de rede RJ45 LAN 1x HDMI 1x USB 2.0 2x USB 3.0 / 2.0 - Alto falantes integrados - Microfone integrado - Bateria de 6 células - Fonte de Energia: 65W AC Adapter output 19V DC, 3.42A, 65W Input 100~240V AC, 50/60Hz universal - Bateria inclusa - Cabo de força incluso - Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação	und	1	R$ 2.000,00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3	**Projetor** - Tecnologia: 3LCD - Brilho em Cores: 3000 Lumens - Brilho em Branco: 3000 Lumens - Contraste: 3000:1 - Resolução: XGA (1024x768) - Resolucao Suportada VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Aspecto: 4:3 (suporta 16:9) - Lentes: manual - F-N : 1,58 - 1,72 - Foco : 16,9 - 20,28mm - Zoom: 1.0 - 1.2 - Lâmpada: Tipo 200W UHE - Vida Útil 4000 H (Alto Brilho)/5000 H (Baixo Brilho) - Tela distância: 0.9 - 9 m - Tamanho : 30" à 350" (polegadas) - Correção Keystone Vertical +/- 30° Horizontal +/- 30° - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões - Auto Falante 2W Mono - Entradas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Video composto (1 RCA) x 1 S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (RCA) x 1 USB tipo B x 1 (vídeo de computador) HDMI x 1 - Compatibilidade de Sinais de video: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i - Resolucao de video 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1 - Controle Remoto: Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, ezoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter. - Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz A - Com cabo de força e cabo de conexão - Com manual em Português - Com garantia mínima de 2 anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada.	und	1	R$ 2.500,00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4	**Multifuncional Laserjet** - Processador de 433 MHz - Visor LED de 2 dígitos - Interface de USB 2.0 de alta velocidade - Memória de 64 MB - Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win/ / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 ~ 10.7 / Diversos Linux OS - Ciclo de funcionamento mínimo: 10.000 páginas mensal - Velocidade de impressão (monocromática): 20 ppm em A4 - Resolução de saída efetiva de até 1200 x 1200dpi - Fax Compatível ITU-T G3, ECM - Velocidade do Modem 33,6kbps - Resolução Padrão: 203 x 98 dpi, Fino: 203 x 196 dpi, Superfino: 300 x 300dpi, Colorido: até 200 x 200 dpi - Memória de até 500 páginas - Recursos : Discagem do fone, Discagem rápida, Discagem automática, Rediscagem do ultimo número, Identificador de chamadas, Interface para fone externo, Proteção para faxes indesejados Recepção segura de Fax, Redirecionamento de fax do/para o PC - Velocidade de cópia (monocromática): até 20 ppm em A4 - Taxa de zoom: 25 ~ 400% (ADF, à partir do vidro de originais) - Múltiplas cópias: 1 ~ 99 páginas - Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja para 150 folhas - Capacidade e tipo de saída: até 100 folhas viradas para baixo - Tamanho da mídia: A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm ~ 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" ~ 8.5 x 14") - Tipo de mídia: Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo / Envelope - Capacidade de envelopes de até 10 folhas - COM TONNER ORIGINAL; - COM CABO DE FORÇA E CABO USB - Com manual em Português - Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação	und	1	R$ 1.000,00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5	**Multifuncional Jato de Tinta** - Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico - Funções: Impressão, digitalização, cópia - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 - Wifi 802.11 b/g/n - Memória: 64 MB - Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Secure Digital / MultimediaCard - Operações sem fio são compatíveis apenas com roteadores de 2,4 GHz - Sistemas Operacionais compatíveis: Microsoft, Windows 7, Vista, XP SP3 ou superior (somente 32 Bit), Mac OS X v10.6 , v10.7 - Resolução de impressão: Preto: 1200 x 600 dpi / Cor: 4800 x 1200dpi - Velocidade de impressão: Preto: Até 23 ppm / Cor: Até 22 ppm - Ciclo de trabalho: até 1.000 páginas em A4 mensal - Digitalização a partir do painel frontal para computador, cartão SD ou E-mail, Digitalização através de software HP Photosmart - Resolução de digitalização: Hardware: Até 1200 x 2400dpi / Ótica: 1200 dpi / Resolução de digitalização aprimorada: Até 2400dpi - Tamanho máximo de digitalização: 216 x 297mm - Velocidade de cópia: Preto: Até 6,5 cpm, Cor: Até 5,5 cpm - Número de cópias: 50 cópias - Bandeja: Entrada para até 80 folhas - COM CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAIS; - COM CABO DE FORÇA E CABO USB - Com manual em Português - Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação	und	1	R$ 500,00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6	**Câmera Fotográfica Semi-profissional** - Estabilização de imagem: lente - Menu: português - Megapixels: 15.9 mp - Sensibilidade à luz: iso 1600 - Sensibilidade à luz (boost): iso 1600 - Tipo: LCD - Tamanho: 3,0" - Resolução: 461.000 pontos - Visor óptico - Zoom: 30x - Formatos suportados: sd sdxc sdhc eye-fi - Autofoco: detecção de contraste - Built-in flash: sim - Obturador: max: 1/1600 seg. min: 15 seg. - Alimentação: bateria nb-6l - Duração: 195 fotos - Gravação: 40 min. de vídeo - Reprodução: 5 horas de vídeo - COM CABO DE FORÇA E CABO USB - Com manual em Português - Com estojo em corvin, com alça - Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação	und	1	R$ 1.000,00

2. DA MARCA

2.1 Deverá ser apresentada a Marca e/ou modelo dos produtos.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03.**

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04.**

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço da empresa: _____
Fone: (_____) _____
Nome do representante legal da empresa proponente: _____
R.G.: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço da empresa: _____
Fone: (_____) _____
Nome do representante legal da empresa proponente: _____
R.G.: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço da empresa: _____
Fone: (_____) _____
Nome do representante legal da empresa proponente: _____
R.G.: _____ **CPF:** _____

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: *(descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)*
Marca: *(apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)*
Quantidade: (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)
Preço Proposto Final: *(preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)*

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do representante legal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço da empresa: _____
Fone: (_____) _____
Nome do representante legal da empresa proponente: _____
R.G.: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 07

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital:_____
Órgão comprador:_____
Marca ou Fabricante (*Conforme exigido no Anexo 01*): _____
Especificação do(s) Objeto(s) (*Conforme exigência mínima do Anexo 01*): __
Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R$): _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº ____/2013

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação.**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

R.G. R.G.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica
Nº do Edital: 073/2013
Tipo: Menor Preço Unitário
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/06/2013 às 8:30 horas do dia 25/06/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 25/06/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 25/06/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 24/06/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E3524097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 073/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/06/2013 às 8:30 horas do dia 25/06/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 25/06/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 25/06/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8EDD3BE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2013

Objeto: Aquisição de móveis de escritório e sala de aula, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/06/2013 às 8:30 horas do dia 20/06/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 20/06/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 20/06/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7879B066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2187/2.013

DEPARTAMENTO JURÍDICO

SÚMULA: "ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS (COMAD) E DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS (REMAD) DE GOIOERÊ."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprova a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece a reestruturação do Conselho Municipal sobre Drogas (COMAD) e do Fundo Municipal sobre Drogas (REMAD) de Goioerê.
Art. 2º O Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD), instituído pela Lei nº 1.584/2002, fica reestruturado nos termos desta Lei como órgão consultivo, normativo, propositivo e deliberativo, condicionado à capacidade econômico-orçamentária do Município, que, em parceria com os demais segmentos governamentais e/ou não-governamentais, integra as políticas de prevenção, recuperação e combate às drogas no Município de Goioerê.
Art. 3º São objetivos do Conselho Municipal sobre Drogas de Goioerê:
I – propor programa municipal de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, compatibilizando-o com a respectiva política nacional, proposta pelo Conselho Nacional, e acompanhar a sua execução;
II – coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação do tráfico e do uso indevido de substâncias psicoativas;
III – estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas;
IV – colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;
V – estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido de drogas, entorpecentes e substâncias que causam dependência física ou psíquica;
VI – propor aos poderes constituídos do Município, do Estado e da União medidas que visem a atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;
VII – apresentar a autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento;
VIII – elaborar seu regimento interno;
IX – convocar a Conferência Intermunicipal de Uso Abusivo e Indevido de Drogas, a ser realizada de dois em dois anos.
Art. 4º O COMAD será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:
I – 12 (doze) representantes de órgãos governamentais, sendo:
a) um representante da Secretaria da Educação;
b) um representante da Secretaria da Saúde;
c) um representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
d) um representante da Secretaria de Cultura;

[illegible] com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RENATA WANDERLEY NOGUEIRA - ME - CNPJ nº 17.818.460/0001-24, com sede na Rua Major Vicente de Castro, S/N, Centro, Ipiranga - Pr.

OBJETO: prestação de serviços médicos nas unidades/postos de saúde do Município de Guamiranga, conforme edital de chamamento público nº 01/2013 - credenciamento de profissionais/pessoas jurídicas da área da saúde, Lote 02, Lote 03, para atendimento as pessoas residentes no município de Guamiranga.

Valor: R$ 160.600,00. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2013 De 17/05/2013

PROCESSO: Processo Dispensa 70/2013

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº. 01.616.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Abel Marconato - CPF nº 178.436.699-49, com sede na Rua Casemiro Denkiewicz nº 106, Centro, Guamiranga - Pr.

OBJETO: Locação de imóvel destinado as aulas de reforço escolar e depósito de merenda escolar.

Valor: R$ 6.300,00. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2013 De 17/05/2013

PROCESSO: Processo Dispensa 69/2013

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº. 01.616.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Agro Santana Ltda- Me - CNPJ nº. 05.113.320/0001-71, com sede na Av. Augusto Gomes, Nº 325, Centro, Guamiranga - Pr.

OBJETO: Aquisição de produtos agropecuários, peças de reposição para rocadeiras e [illegible]izadores e equipamentos de segurança do trabalho.

Valor: R$ 7.797,30. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2013 De 22/05/2013

PROCESSO: Pregão Presencial 37/2013

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº. 01.616.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Ferreira & Voski Ltda - CNPJ nº 08.079.203/0001-27, com sede na Rua Vicente Cagiano, s/n, Guamiranga - Pr.

OBJETO: contratação de empresa especializada em realização de serviços e manutenção em prédios Municipais.

Valor: R$ 13.555,10. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2013 De 22/05/2013

PROCESSO: Pregão Presencial 37/2013

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº. 01.616.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: E.J.DE ALMEIDA CAVASSIM- ME - CNPJ nº 15.061.355/0001-68, com sede na Avenida Augusto Gomes, nº09, Guamiranga - Pr.

OBJETO: contratação de empresa especializada em realização de serviços e manutenção em prédios Municipais.

Valor: R$ 35.610,00. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2013 De [illegible]/05/2013

PROCESSO: Pregão Presencial 39/2013

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº. 01.616.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Voinel Antonio Fredrich-ME - CNPJ nº 04.987.577/0001-90, com sede na Rua 14 de Julho, nº 256, Rio Azul- Pr.

OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners para fotocopiadoras e impressoras para atendimento.

Valor: R$ 60.088,00. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2013 De 22/05/2013

PROCESSO: Inexigibilidade 21/2013

CONTRATANTE: Município de Guamiranga, Estado do Paraná, CNPJ nº. 01.616.255/0001/46, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida nº. 234, Centro, em Guamiranga, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Angela Paula Opuchkevitch & CIA LTDA - CNPJ nº 04.874.924/0001-78, com sede na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, Centro, Prudentópolis- Pr.

OBJETO: Prestação de serviços médicos nas unidades/postos de saúde do Município de Guamiranga, conforme edital de chamamento público nº 01/2013 - credenciamento de profissionais/pessoas jurídicas da área da saúde, Lote 1, Lote 3 e Lote 4, para atendimento as pessoas residentes no município de Guamiranga.

Valor: R$ 176.414,40. Vigência: 31/12/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3. Contrato Originário nº 23/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2012. Objeto: Contratação de empresa para construção de unidade de Saúde em conformidade com o contrato de repasse nº 307.523-15/2009/Ministério da Saúde/Caixa. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência até 31/06/2013.

cargo efetivo de PROFESSOR [illegible] na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, (30 dias) referente ao qüinquênio aquisitivo do período de 01 de Julho de 2007 a 30 de Junho de 2012, conforme requerimento e os 60 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Interino

001.051

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 068/2013

Objeto: Aquisição de violões para aula de música.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/06/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

Objeto: Locação de ônibus e micro-ônibus, com motorista, combustível e demais custos, para transportes de passageiros.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/06/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 070/2013

Objeto: Aquisição de móveis de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/06/2013 às 13:30 horas do dia 21/06/2013

Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 21/06/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 21/06/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 071/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/06/2013 às 8:30 horas do dia 24/06/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 24/06/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 24/06/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 072/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/06/2013 às 13:30 horas do dia 24/06/2013

Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 24/06/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 24/06/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/06/2013 às 8:30 horas do dia 25/06/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 25/06/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 25/06/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 074/2013

Objeto: Aquisição de móveis de escritório e sala de aula, eletroeletrônicos e brinquedos pedagógicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/06/2013 às 8:30 horas do dia 20/06/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 20/06/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 20/06/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Lbas, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.835-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de junho de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL: 73-2013

LOTE **DESCRIÇÃO DO LOTE**
000001 Roteador wirelles

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Roteador wirelles - Serviço de acesso à internet banda-larga através de conexões do tipo DSL, Cable ou Ethernet - Modem DSL/Cable com conexão RJ-45 e cabo de rede - Computador com placa de rede e protocolo TCP/IP - Sistemas operacionais suportados: Microsoft Windows 98SE,NT, 2000, XP, Vista, 7 ou 8; MAC OS, NetWare,UNIX ou Linux - Interface LAN: DHCP, NAT, Firewall DoS/SPI, Encaminhamento de Portas,Servidor Virtual, UPnP, DMZ, ACL (Controle de Acesso), VPN Pass-Through, QoS (Controle de Banda) - Segurança Geral: firewall SPI/DoS/NAT, filtro de pais, filtros de endereços AC/IP/URL, filtro de pacotes e aplicações, controle de acesso às configurações por senha, controle de endereço IP-MAC Bind, restrição de acesso por dias e horários. - 4 portasFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (rede local) - 1 portaFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (internet) - Botão Liga/Desliga - Botão Reset físico - Velocidade de até 300Mbps na interface de transmissão Wireless	UN	1

LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0009	LINKSYS e1200 wirelles 300 mps	230,00
LICITANTE 0006	TP-LINK	230,00
LICITANTE 0004	EPSON	2.000,00
LICITANTE 0005	TP-LINK	230,00
LICITANTE 0010	tp ink	230,00
LICITANTE 0008	TP-Link	230,00
LICITANTE 0001	tp-link	230,00
LICITANTE 0002	tp link	230,00
LICITANTE 0007	Mymax	230,00
LICITANTE 0003	TPLINK WR841ND	230,00

LOTE **DESCRIÇÃO DO LOTE**
000002 Notebook

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Notebook - Sistema Operacional: Windows® 7 ou 8 - Processador: Intel® Core i5 3210M, 2ª Geração ou superior - Memória: 6 GB, expansivel até 8 GB, DDR3 1600 MHz - HD: 500 GB HDD 5400 - Tela: 14.0 pol LED - Resolução: WXGA HD (1366x768) - Webcam Integrada - Gravador de DVD RW/DL 8x 12.7"mm - Leitor de cartões: SD - Conexões: Rede ethernet 10/100/1000Mbps - Wireless 802.11 B/G/N	UN	1

LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0004	ASUS	2.000,00
LICITANTE 0001	ASUS	2.000,00
LICITANTE 0003	ASus	2.000,00
LICITANTE 0002	MEGA WARE VOLCANO CI25	2.000,00

LOTE **DESCRIÇÃO DO LOTE**
000003 Projetor

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Projetor - Tecnologia: 3LCD - Brilho em Cores: 3000 Lumens - Brilho em Branco: 3000 Lumens - Contraste: 3000:1 - Resolução: XGA (1024x768) - Resolucao Suportada VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Aspecto: 4:3 (suporta 16:9) - Lentes: manual - F-N : 1,58 - 1,72 - Foco : 16,9 - 20,28mm - Zoom: 1.0 - 1.2 - Lâmpada: Tipo 200W UHE - Vida Útil 4000 H (Alto Brilho)/5000 H (Baixo Brilho) - Tela distância: 0.9 - 9 m - Tamanho : 30" à 350" (polegadas) - Correção Keystone Vertical +/- 30° Horizontal +/- 30° - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões - Auto Falante 2W Mono	UN	1

000053

LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0004	SONY	2.500,00
LICITANTE 0003	EPSON	2.000,00
LICITANTE 0007	epson	2.500,00
LICITANTE 0006	Benq	2.500,00
LICITANTE 0001	EPSON	1.930,00
LICITANTE 0005	Acer	2.500,00
LICITANTE 0002	EPSON X14	2.500,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
000004	Multifuncional laserjet

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Multifuncional Laserjet - Processador de 433 MHz - Visor LED de 2 dígitos - Interface de USB 2.0 de alta velocidade - Memória de 64 MB - Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 ~ 10.7 / Diversos Linux OS - Ciclo de funcionamento mínimo: 10.000 páginas mensal - Velocidade de impressão (monocromática): 20 ppm em A4 - Resolução de saída efetiva de até 1200 x 1200dpi - Fax Compatível ITU-T G3, ECM - Velocidade do Modem 33,6kbps - Resolução Padrão: 203 x 98 dpi, Fino: 203 x 196 dpi, Superfino: 300 x 300dpi, Colorido: até 200 x 200 dpi - Memória de até 500 páginas - Recursos : Discagem do fone, Discagem rápida, Discagem automática, Rediscagem do ultimo número, Identificador de chamadas, Interface para fone externo, Proteção para faxes indesejados Recepção segura de Fax, Redirecionamento de fax do/para o PC - Velocidade de cópia (monocromática): até 20 ppm em A4 - Taxa de zoom: 25 ~ 400% (ADF, à partir do vidro de originais) - Múltiplas cópias: 1 ~ 99 páginas - Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja para 150 folhas - Capacidade e tipo de saída: até 100 folhas viradas para baixo	UN	1

LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0001	multifuncional Samsung Scx 3405FW	1.000,00
LICITANTE 0009	EPSON	2.500,00
LICITANTE 0007	SAMSUNG SCX3405FW	1.000,00
LICITANTE 0006	Panasonic	1.000,00
LICITANTE 0005	Samsung	1.000,00
LICITANTE 0010	samsung	1.000,00

LICITANTE 0002	SAMSUNG	1.000,00
LICITANTE 0003	samsung	862,00
LICITANTE 0008	hp	1.000,00
LICITANTE 0004	SAMSUNG SCX-3405FW	1.000,00

LOTE **DESCRIÇÃO DO LOTE**

000005 Multifuncional jato de tinta

00054

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Multifuncional Jato de Tinta - Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico - Funções: Impressão, digitalização, cópia - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 - Wifi 802.11 b/g/n - Memória: 64 MB - Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Secure Digital / MultimediaCard - Operações sem fio são compatíveis apenas com roteadores de 2,4 GHz - Sistemas Operacionais compatíveis: Microsoft, Windows 7, Vista, XP SP3 ou superior (somente 32 Bit), Mac OS X v10.6 , v10.7 - Resolução de impressão: Preto: 1200 x 600 dpi / Cor: 4800 x 1200dpi - Velocidade de impressão: Preto: Até 23 ppm / Cor: Até 22 ppm - Ciclo de trabalho: até 1.000 páginas em A4 mensal - Digitalização a partir do painel frontal para computador, cartão SD ou E-mail, Digitalização através de software HP Photosmart - Resolução de digitalização: Hardware: Até 1200 x 2400dpi / Ótica: 1200 dpi / Resolução de digitalização aprimorada: Até 2400dpi	UN	1

LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0001	multifuncional jato HP 3516	500,00
LICITANTE 0010	HP	500,00
LICITANTE 0007	HP ADVANTAGE 5525	500,00
LICITANTE 0006	HP	500,00
LICITANTE 0005	HP	500,00
LICITANTE 0011	hp	500,00
LICITANTE 0009	HP	500,00
LICITANTE 0002	HP	500,00
LICITANTE 0003	hp	500,00
LICITANTE 0008	hp	500,00
LICITANTE 0004	HP5525	500,00

LOTE **DESCRIÇÃO DO LOTE**

000006 Câmera fotográfica

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Câmera Fotográfica Semi-profissional - Estabilização de imagem: lente - Menu: português - Megapixels: 15.9 mp - Sensibilidade à luz: iso 1600 - Sensibilidade à luz (boost): iso 1600 - Tipo: LCD - Tamanho: 3,0" - Resolução: 461.000 pontos - Visor óptico	UN	1

LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0007	Fuji Finepix	1.000,00
LICITANTE 0003	SONY	1.000,00
LICITANTE 0002	CANON	1.000,00
LICITANTE 0008	canon	1.000,00
LICITANTE 0001	CANON	1.000,00
LICITANTE 0004	Sony	1.000,00

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0073-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

000055

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL / PROCESSO: 0073-2013 / 175/2013
DATA DE REALIZAÇÃO: 25 de Junho de 2013 às 09:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 10/06/2013 17:00 e finalizado em 25/06/2013 08:30
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação

Aos 25 dias do mês de junho de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 17:00 horas do dia 10/06/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial (is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Roteador wirelles

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Roteador wirelles- Serviço de acesso à internet banda-larga através de conexões do tipo DSL, Cable ou Ethernet - Modem DSL/Cable com conexão RJ-45 e cabo de rede - Computador com placa de rede e protocolo TCP/IP - Sistemas operacionais suportados: Microsoft Windows 98SE,NT, 2000, XP, Vista, 7 ou 8; MAC OS, NetWare,UNIX ou Linux - Interface LAN: DHCP, NAT, Firewall DoS/SPI, Encaminhamento de Portas,Servidor Virtual, UPnP, DMZ, ACL (Controle de Acesso), VPN Pass-Through, QoS (Controle de Banda) - Segurança Geral: firewall SPI/DoS/NAT, filtro de pais, filtros de endereços AC/IP/URL, filtro de pacotes e aplicações, controle de acesso às configurações por senha, controle de endereço IP-MAC Bind, restrição de acesso por dias e horários. - 4 portasFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (rede local) - 1 portaFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (internet) - Botão Liga/Desliga - Botão Reset físico - Velocidade de até 300Mbps na interface de transmissão Wireless - Velocidade de até 100Mbps nas interfaces Ethernet - Tensão de entrada da fonte: 100-240V Bivolt com chaveamento automático - Tensão de entrada do roteador: 9V 0,85A - Indicadores luminosos (LED) - Power, System, Wlan, LAN (1-4), Wan, QSS - Garantia mínima de 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	Mymax	1	185,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME	ME	17.518.050/0001-68	24/06/13 23:01:00	230,00	25/06/13 09:12:05	185,00
2	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS RODEMAR LTDA - ME	ME	81.242.091/0001-73	24/06/13 23:09:46	230,00	25/06/13 09:12:05	188,00
3	JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP	ME	03.843.541/0001-70	24/06/13 17:16:00	230,00	25/06/13 09:11:59	188,90
4	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	ME	12.162.386/0001-17	25/06/13 08:09:46	230,00	25/06/13 09:11:49	190,00
5	COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	ME	14.010.571/0001-11	21/06/13 15:20:56	230,00	25/06/13 09:11:09	199,20
6	M. H. PERELLES - ME	ME	17.975.908/0001-13	22/06/13 11:42:03	230,00	25/06/13 09:04:04	230,00
7	IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ME	01.114.326/0001-02	24/06/13 18:47:26	230,00	25/06/13 09:04:04	230,00
8	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	ME	11.972.582/0001-94	24/06/13 23:33:00	230,00	25/06/13 09:04:04	230,00
9	AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ME	11.731.584/0001-91	25/06/13 00:12:36	230,00	25/06/13 09:04:05	230,00

LOTE: 000002 ADJUDICADO

Notebook

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Notebook- Sistema Operacional: Windows® 7 ou 8 - Processador: Intel® Core i5 3210M, 2ª Geração ou superior - Memória: 6 GB, expansivel até 8 GB, DDR3 1600 MHz - HD: 500 GB HDD 5400- Tela: 14.0 pol LED- Resolução: WXGA HD (1366x768) - Webcam Integrada - Gravador de DVD RW/DL 8x 12.7"mm - Leitor de cartões: SD - Conexões: Rede ethernet 10/100/1000Mbps - Wireless 802.11 B/G/N - Conectores: 1x Entrada para microfone 1x Entrada para fone de ouvido 1x Saída de vídeo VGA (D-Sub) 1x Entrada de rede RJ45 LAN 1x HDMI 1x USB 2.0 2x USB 3.0 / 2.0 - Alto falantes integrados - Microfone integrado - Bateria de 6 células - Fonte de Energia: 65W AC Adapter output 19V DC, 3.42A, 65W Input 100~240V AC, 50/60Hz universal - Bateria inclusa- Cabo de força incluso- Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	ASus	1	1.873,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME	ME	17.518.050/0001-68	24/06/13 23:01:00	2.000,00	25/06/13 09:16:55	1.873,00
2	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	ME	11.972.582/0001-94	24/06/13 23:33:00	2.000,00	25/06/13 09:16:48	1.874,00

3	JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP	ME	03.843.541/0001-70	24/06/13 17:16:00	2.000,00	25/06/13 09:16:26	1.877,99
4	M. H. PERELLES - ME	ME	17.975.908/0001-13	22/06/13 11:42:03	2.000,00	25/06/13 09:15:05	1.993,00

LOTE: 000003 ADJUDICADO
Projetor

005056

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Projetor- Tecnologia: 3LCD - Brilho em Cores: 3000 Lumens - Brilho em Branco: 3000 Lumens - Contraste: 3000:1 - Resolução: XGA (1024x768) - Resolucao Suportada VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Aspecto: 4:3 (suporta 16:9) - Lentes: manual- F-N : 1,58 - 1,72 - Foco : 16,9 - 20,28mm - Zoom: 1.0 - 1.2 - Lâmpada: Tipo 200W UHE - Vida Útil 4000 H (Alto Brilho)/5000 H (Baixo Brilho) - Tela distância: 0.9 - 9 m - Tamanho : 30" à 350" (polegadas) - Correção Keystone Vertical +/- 30º Horizontal +/- 30º - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões - Auto Falante 2W Mono - Entradas:VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Video composto (1 RCA) x 1 S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (RCA) x 1 USB tipo B x 1 (vídeo de computador) HDMI x 1 - Compatibilidade de Sinais de video:NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i - Resolucao de video 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) - Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1 - Controle Remoto:Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, ezoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter. - Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz A- Com cabo de força e cabo de conexão- Com manual em Português- Com garantia mínima de 2 anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	Acer	1	1.929,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME	ME	17.518.050/0001-68	24/06/13 23:01:00	2.500,00	25/06/13 09:17:49	1.929,00
2	M. H. PERELLES - ME	ME	17.975.908/0001-13	22/06/13 11:42:03	1.930,00	25/06/13 09:04:04	1.930,00
3	INFOHARD INFORMATICA LTDA - EPP	ME	07.291.942/0001-15	24/06/13 17:32:17	2.000,00	25/06/13 09:13:36	1.950,00
4	JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP	ME	03.843.541/0001-70	24/06/13 17:16:00	2.500,00	25/06/13 09:22:37	2.499,00
5	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS RODEMAR LTDA - ME	ME	81.242.091/0001-73	24/06/13 23:09:46	2.500,00	25/06/13 09:04:04	2.500,00
6	AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ME	11.731.584/0001-91	25/06/13 00:12:36	2.500,00	25/06/13 09:04:05	2.500,00
7	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	ME	12.162.386/0001-17	25/06/13 08:09:46	2.500,00	25/06/13 09:04:05	2.500,00

LOTE: 000004 ADJUDICADO
Multifuncional laserjet

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Multifuncional Laserjet- Processador de 433 MHz- Visor LED de 2 dígitos- Interface de USB 2.0 de alta velocidade- Memória de 64 MB- Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 ~ 10.7 / Diversos Linux OS- Ciclo de funcionamento mínimo: 10.000 páginas mensal- Velocidade de impressão (monocromática): 20 ppm em A4- Resolução de saída efetiva de até 1200 x 1200dpi- Fax Compatível ITU-T G3, ECM- Velocidade do Modem 33,6kbps- Resolução Padrão: 203 x 98 dpi, Fino: 203 x 196 dpi, Superfino: 300 x 300dpi, Colorido: até 200 x 200 dpi- Memória de até 500 páginas- Recursos : Discagem do fone, Discagem rápida, Discagem automática, Rediscagem do ultimo número, Identificador de chamadas, Interface para fone externo, Proteção para faxes indesejados Recepção segura de Fax, Redirecionamento de fax do/para o PC- Velocidade de cópia (monocromática): até 20 ppm em A4- Taxa de zoom: 25 ~ 400% (ADF, à partir do vidro de originais)- Múltiplas cópias: 1 ~ 99 páginas- Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja para 150 folhas- Capacidade e tipo de saída: até 100 folhas viradas para baixo- Tamanho da mídia: A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm ~ 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" ~ 8.5 x 14")- Tipo de mídia: Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo / Envelope- Capacidade de envelopes de até 10 folhas- COM TONNER ORIGINAL;- COM CABO DE FORÇA E CABO USB- Com manual em Português- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	hp	1	750,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME	ME	17.518.050/0001-68	24/06/13 23:01:00	1.000,00	25/06/13 09:26:41	750,00
2	COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	ME	14.010.571/0001-11	21/06/13 15:20:56	862,00	25/06/13 09:26:31	752,00
3	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	ME	11.972.582/0001-94	24/06/13 23:33:00	2.500,00	25/06/13 09:23:13	810,00
4	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	ME	12.162.386/0001-17	25/06/13 08:09:46	1.000,00	25/06/13 09:23:12	825,00
5	JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP	ME	03.843.541/0001-70	24/06/13 17:16:00	1.000,00	25/06/13 09:23:22	825,99
6	IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ME	01.114.326/0001-02	24/06/13 18:47:26	1.000,00	25/06/13 09:14:22	941,66
7	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME	ME	85.467.264/0001-02	19/06/13 13:48:41	1.000,00	25/06/13 09:06:01	990,00
8	M. H. PERELLES - ME	ME	17.975.908/0001-13	22/06/13 11:42:03	1.000,00	25/06/13 09:04:04	1.000,00
9	SUELEN CRISTINA PROVENSI	ME	16.682.900/0001-04	24/06/13 21:12:17	1.000,00	25/06/13 09:04:05	1.000,00
10	AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ME	11.731.584/0001-91	25/06/13 00:12:36	1.000,00	25/06/13 09:04:05	1.000,00

LOTE: 000005 ADJUDICADO
Multifuncional jato de tinta

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Multifuncional Jato de Tinta- Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico - Funções: Impressão, digitalização, cópia - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 - Wifi 802.11 b/g/n - Memória: 64 MB - Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Secure Digital / MultimediaCard - Operações sem fio são compatíveis apenas com roteadores de 2,4 GHz - Sistemas Operacionais compatíveis: Microsoft, Windows 7, Vista, XP SP3 ou superior (somente 32 Bit), Mac OS X v10.6 , v10.7 - Resolução de impressão: Preto: 1200 x 600 dpi / Cor: 4800 x 1200dpi - Velocidade de impressão: Preto: Até 23 ppm / Cor: Até 22 ppm - Ciclo de trabalho: até 1.000 páginas em A4 mensal- Digitalização a partir do painel frontal para computador, cartão SD ou E-mail, Digitalização através de software HP Photosmart - Resolução de digitalização: Hardware: Até 1200 x 2400dpi / Ótica: 1200 dpi / Resolução de digitalização aprimorada: Até 2400dpi - Tamanho máximo de digitalização: 216 x 297mm - Velocidade de cópia: Preto: Até 6,5 cpm, Cor: Até 5,5 cpm - Número de cópias: 50 cópias - Bandeja: Entrada para até 80 folhas - COM CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAIS;- COM CABO DE FORÇA E CABO USB- Com manual em Português- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	HP	1	318,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	ME	11.972.582/0001-94	24/06/13 23:33:00	500,00	25/06/13 09:30:59	318,00
2	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME	ME	17.518.050/0001-68	24/06/13 23:01:00	500,00	25/06/13 09:30:55	322,00
3	GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME	ME	85.467.264/0001-02	19/06/13 13:48:41	500,00	25/06/13 09:29:38	359,00
4	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	ME	12.162.386/0001-17	25/06/13 08:09:46	500,00	25/06/13 09:22:34	451,00
5	IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	ME	01.114.326/0001-02	24/06/13 18:47:26	500,00	25/06/13 09:14:30	452,67
6	COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP	ME	14.010.571/0001-11	21/06/13 15:20:56	500,00	25/06/13 09:14:44	494,00
7	M. H. PERELLES - ME	ME	17.975.908/0001-13	22/06/13 11:42:03	500,00	25/06/13 09:04:04	500,00
8	JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP	ME	03.843.541/0001-70	24/06/13 17:16:00	500,00	25/06/13 09:04:04	500,00
9	SUELEN CRISTINA PROVENSI	ME	16.682.900/0001-04	24/06/13 21:12:17	500,00	25/06/13 09:04:05	500,00
10	DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS RODEMAR LTDA - ME	ME	81.242.091/0001-73	24/06/13 23:09:46	500,00	25/06/13 09:04:05	500,00
11	AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ME	11.731.584/0001-91	25/06/13 00:12:36	500,00	25/06/13 09:04:05	500,00

LOTE: 000006 ADJUDICADO
Câmera fotográfica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Câmera Fotográfica Semi-profissional- Estabilização de imagem: lente- Menu: português- Megapixels: 15.9 mp - Sensibilidade à luz: iso 1600- Sensibilidade à luz (boost): iso 1600 - Tipo: LCD- Tamanho: 3,0"- Resolução: 461.000 pontos- Visor óptico- Zoom: 30x- Formatos suportados: sd sdxc sdhc eye-fi- Autofoco: detecção de contraste- Built-in flash: sim- Obturador:max: 1/1600 seg.min: 15 seg.- Alimentação: bateria nb-6l- Duração: 195 fotos- Gravação: 40 min. de vídeo- Reprodução: 5 horas de vídeo- COM CABO DE FORÇA E CABO USB- Com manual em Português- Com estojo em corvin, com alça- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
UN	Sony	1	899,00

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE		CPF/CNPJ	PROPOSTA		MELHOR LANCE	
1	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME	ME	17.518.050/0001-68	24/06/13 23:01:00	1.000,00	25/06/13 09:33:43	899,00
2	INFOHARD INFORMATICA LTDA - EPP	ME	07.291.942/0001-15	24/06/13 17:32:17	1.000,00	25/06/13 09:14:07	900,00
3	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	ME	11.972.582/0001-94	24/06/13 23:33:00	1.000,00	25/06/13 09:19:08	998,00
4	M. H. PERELLES - ME	ME	17.975.908/0001-13	22/06/13 11:42:03	1.000,00	25/06/13 09:04:04	1.000,00
5	AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ME	11.731.584/0001-91	25/06/13 00:12:36	1.000,00	25/06/13 09:04:05	1.000,00
6	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	ME	12.162.386/0001-17	25/06/13 08:09:46	1.000,00	25/06/13 09:04:05	1.000,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

OZIEL NEIVERT

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL / PROCESSO: 0073-2013 / 175/2013
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA
INÍCIO DA DISPUTA: 25/06/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA — 11.972.582/0001-94 — 318,00

LOTE: 000005 ADJUDICADO — 318,00

Multifuncional jato de tinta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Multifuncional Jato de Tinta- Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico - Funções: Impressão, digitalização, cópia - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 - Wifi 802.11 b/g/n - Memória: 64 MB - Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Secure Digital / MultimediaCard - Operações sem fio são compatíveis apenas com roteadores de 2,4 GHz - Sistemas Operacionais compatíveis: Microsoft, Windows 7, Vista, XP SP3 ou superior (somente 32 Bit), Mac OS X v10.6 , v10.7 - Resolução de impressão: Preto: 1200 x 600 dpi / Cor: 4800 x 1200dpi - Velocidade de impressão: Preto: Até 23 ppm / Cor: Até 22 ppm - Ciclo de trabalho: até 1.000 páginas em A4 mensal- Digitalização a partir do painel frontal para computador, cartão SD ou E-mail, Digitalização através de software HP Photosmart - Resolução de digitalização: Hardware: Até 1200 x 2400dpi / Ótica: 1200 dpi / Resolução de digitalização aprimorada: Até 2400dpi - Tamanho máximo de digitalização: 216 x 297mm - Velocidade de cópia: Preto: Até 6,5 cpm, Cor: Até 5,5 cpm - Número de cópias: 50 cópias - Bandeja: Entrada para até 80 folhas - COM CARTUCHOS DE TINTA ORIGINAIS;- COM CABO DE FORÇA E CABO USB- Com manual em Português- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	HP	1	318,0000	318,00

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME — 17.518.050/0001-68 — 5.636,00

LOTE: 000001 ADJUDICADO — 185,00

Roteador wirelles

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Roteador wirelles- Serviço de acesso à internet banda-larga através de conexões do tipo DSL, Cable ou Ethernet - Modem DSL/Cable com conexão RJ-45 e cabo de rede - Computador com placa de rede e protocolo TCP/IP - Sistemas operacionais suportados: Microsoft Windows 98SE,NT, 2000, XP, Vista, 7 ou 8; MAC OS, NetWare,UNIX ou Linux - Interface LAN: DHCP, NAT, Firewall DoS/SPI, Encaminhamento de Portas,Servidor Virtual, UPnP, DMZ, ACL (Controle de Acesso), VPN Pass-Through, QoS (Controle de Banda) - Segurança Geral: firewall SPI/DoS/NAT, filtro de pais, filtros de endereços AC/IP/URL, filtro de pacotes e aplicações, controle de acesso às configurações por senha, controle de endereço IP-MAC Bind, restrição de acesso por dias e horários. - 4 portasFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (rede local) - 1 portaFast-Ethernet 10/100Mbps RJ-45 (internet) - Botão Liga/Desliga - Botão Reset físico - Velocidade de até 300Mbps na interface de transmissão Wireless - Velocidade de até 100Mbps nas interfaces Ethernet - Tensão de entrada da fonte: 100-240V Bivolt com chaveamento automático - Tensão de entrada do roteador: 9V 0,85A - Indicadores luminosos (LED) - Power, System, Wlan, LAN (1-4), Wan, QSS - Garantia mínima de 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Mymax	1	185,0000	185,00

LOTE: 000002 ADJUDICADO — 1.873,00

Notebook

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Notebook- Sistema Operacional: Windows® 7 ou 8 - Processador: Intel® Core i5 3210M, 2ª Geração ou superior - Memória: 6 GB, expansivel até 8 GB, DDR3 1600 MHz - HD: 500 GB HDD 5400- Tela: 14.0 pol LED- Resolução: WXGA HD (1366x768) - Webcam Integrada - Gravador de DVD RW/DL 8x 12.7"mm - Leitor de cartões: SD - Conexões: Rede ethernet 10/100/1000Mbps - Wireless 802.11 B/G/N - Conectores: 1x Entrada para microfone 1x Entrada para fone de ouvido 1x Saída de vídeo VGA (D-Sub) 1x Entrada de rede RJ45 LAN 1x HDMI 1x USB 2.0 2x USB 3.0 / 2.0 - Alto falantes integrados - Microfone integrado - Bateria de 6 células - Fonte de Energia: 65W AC Adapter output 19V DC, 3.42A, 65W Input 100~240V AC, 50/60Hz universal - Bateria inclusa- Cabo de força incluso- Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	ASus	1	1.873,0000	1.873,00

LOTE: 000003 ADJUDICADO — 1.929,00

Projetor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Projetor- Tecnologia: 3LCD - Brilho em Cores: 3000 Lumens - Brilho em Branco: 3000 Lumens - Contraste: 3000:1 - Resolução: XGA (1024x768) - Resolucao Suportada VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA - Metodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Aspecto: 4:3 (suporta 16:9) - Lentes: manual- F-N : 1,58 - 1,72 - Foco : 16,9 - 20,28mm - Zoom: 1.0 - 1.2 - Lâmpada: Tipo 200W UHE - Vida Útil 4000 H (Alto Brilho)/5000 H (Baixo Brilho) - Tela distância: 0.9 - 9 m - Tamanho : 30" à 350" (polegadas) - Correção Keystone Vertical +/- 30º Horizontal +/- 30º - Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões - Auto Falante 2W Mono - Entradas:VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 Video composto (1 RCA) x 1 S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (RCA) x 1 USB tipo B x 1 (vídeo de computador) HDMI x 1 - Compatibilidade de Sinais de video:NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i - Resolucao de video 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL) - Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1 - Controle Remoto:Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, ezoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter. - Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz A- Com cabo de força e cabo de conexão- Com manual em Português- Com garantia mínima de 2 anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Acer	1	1.929,0000	1.929,00

LOTE: 000004 ADJUDICADO **750,00**

Multifuncional laserjet

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Multifuncional Laserjet- Processador de 433 MHz- Visor LED de 2 dígitos- Interface de USB 2.0 de alta velocidade- Memória de 64 MB- Compatível com Windows 2000 / XP / Vista / Win7 / 2003 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 ~ 10.7 / Diversos Linux OS- Ciclo de funcionamento mínimo: 10.000 páginas mensal- Velocidade de impressão (monocromática): 20 ppm em A4- Resolução de saída efetiva de até 1200 x 1200dpi- Fax Compatível ITU-T G3, ECM- Velocidade do Modem 33,6kbps- Resolução Padrão: 203 x 98 dpi, Fino: 203 x 196 dpi, Superfino: 300 x 300dpi, Colorido: até 200 x 200 dpi- Memória de até 500 páginas- Recursos : Discagem do fone, Discagem rápida, Discagem automática, Rediscagem do ultimo número, Identificador de chamadas, Interface para fone externo, Proteção para faxes indesejados Recepção segura de Fax, Redirecionamento de fax do/para o PC- Velocidade de cópia (monocromática): até 20 ppm em A4- Taxa de zoom: 25 ~ 400% (ADF, à partir do vidro de originais)- Múltiplas cópias: 1 ~ 99 páginas- Capacidade e tipo de alimentação: Bandeja para 150 folhas- Capacidade e tipo de saída: até 100 folhas viradas para baixo- Tamanho da mídia: A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Personalizado (76 x 127 mm ~ 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" ~ 8.5 x 14")- Tipo de mídia: Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo / Envelope- Capacidade de envelopes de até 10 folhas- COM TONNER ORIGINAL;- COM CABO DE FORÇA E CABO USB- Com manual em Português- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	hp	1	750,0000	750,00

LOTE: 000006 ADJUDICADO **899,00**

Câmera fotográfica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Câmera Fotográfica Semi-profissional- Estabilização de imagem: lente- Menu: português- Megapixels: 15.9 mp - Sensibilidade à luz: iso 1600- Sensibilidade à luz (boost): iso 1600 - Tipo: LCD- Tamanho: 3,0"- Resolução: 461.000 pontos- Visor óptico- Zoom: 30x- Formatos suportados: sd sdxc sdhc eye-fi- Autofoco: detecção de contraste- Built-in flash: sim- Obturador:max: 1/1600 seg.min: 15 seg.- Alimentação: bateria nb-6l- Duração: 195 fotos- Gravação: 40 min. de vídeo- Reprodução: 5 horas de vídeo- COM CABO DE FORÇA E CABO USB- Com manual em Português- Com estojo em corvin, com alça- Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	Sony	1	899,0000	899,00

TOTAL DO EDITAL **5.954,00**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 073/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço da empresa: Rua Ivo Leão, 871-Centro; Fernandes Pinheiro-PR.
Fone: (042) 3459-1228
Nome do representante legal da empresa proponente: Juvenal Rodrigues dos Santos
RG: 14992677 CPF: 304.048.869-49

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 073/2013

ANEXO 01

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013
DATA: 25/06/2013
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR PROPOSTO FINAL
1	**ROTEADOR WIRELESS MYMAX MWR-WR936EA-BK 300MBPS 2,4GHZ 4 PORTAS 2 ANTENAS 3DBI DESTACAVEL** Especificações Técnicas • Cor: Preto • Protocolo: 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE802.3, IEEE802.3u • Suporte: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, PPPoE, DHCP, ICMP, NAT • Canais: 13 • Taxa de transferência: 300Mbpps • 11n: 270/243/216/162/108/81/54/27Mbps	und	1	Mymax	R$ 185,00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	• 135/121.5/108/81/54/40.5/27/13.5Mbps • 130/117/104/78/52/39/26/13Mbps • 65/58.5/52/39/26/19.5/13/6.5Mbps • 11g: 54/48/36/24/18/12/9/6 • 11b: 11/5.5/2/1M • Portas: 4 x RJ-45 Auto Negociação • Alcance: 360 metros (em linha reta sem paredes) • Frequência: 2.4~2.4835GHz • Segurança: WPS (Wi-Fi Protected Setup) / Controle SSID / Controle MAC Adress / Criptografia WEP / WPA/WPA2 / Autenticação WPA-PSK/WPA2-PSK • Antena: 2 x 3dBI Omni Direcional e Destacavel • Alimentação: Fonte de energia externa • Voltagem: Bivolt Automático • • Especificações do Produto • Dimensão: 154 x 94 x 30 mm • Peso: 550 grs • Especificações da Embalagem • Dimensão: 200 x 60 x 160 mm • Peso: 900 grs • • Especificações da Caixa Master • Dimensão: 415 x 350 x 420 mm • Peso: 27Kgs • Quantidade: 30 unids • • Conteúdo da Embalagem 1 x Roteador Wireless 4 Portas 300 Mbps 1 x Fonte de Alimentação 1 x Manual de Instruções Peso bruto: 0,900Kg Dimensão: 20,00cm x 6,00cm x 16,00cm (Altura x Largura x Comprimento)				
2	**Notebook Asus A45A-VX165H c/ Intel® Core I5 - 6GB 500GB LED 14 Windows 8 HDMI** **Requisitos do sistema** **Processador de 1 GHz** 2 GB de RAM 20 GB de espaço disponível no disco rígido Resolução de tela de 1366 x 768 Processador de elementos gráficos DirectX9 com driver WDDM Acesso à Internet (sujeito à cobrança de taxas) Conta da Microsoft necessária para alguns recursos Para assistir DVDs é necessário um software de reprodução individual **Informações técnicas** Marca **Asus** Referência **A45A-VX165H** Cor **Cinza** Modelo **A45A-VX165H**	**und**	**1**	ASus	**R$ 1.873,00**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Processador					
Modelo	**Intel® Core™ i5 3ª Geração 3210M (Dual Core).**				
Velocidade	**2.5 ~ 3.1 GHz.**				
Memória Cache	**3 MB.**				
Driver					
Lê	**CD DVD**				
Grava	**DVD CD**				
Tela					
Tipo de monitor	**LED LCD glare.**				
Polegadas	**14 "**				
Resolução	**1366 x 768.**				
Memória					
Capacidade	**6 Gb 4Gb + 2GB.**				
Expansível	**Sim até 8 GB.**				
Barramento da memória	**DDR3.**				
Clock da memória	**1600 MHz.**				
HDD					
Capacidade	**500 Gb**				
Velocidade de rotação HD	**5400 RPM.**				
Sistema Operacional					
Modelo	**Windows 8**				
Conexão HDMI	**Sim**				
Bluetooth	**Não**				
Webcam	**Sim**				
Leitor de cartões	**sim SD.**				
Placa de rede	**Sim 10/100/1000 Mbps.**				
Placa wireless	**Sim 802.11 B/G/N.**				
Recursos da marca	**ASUS WebStorage +3**				

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

		GB.				
	Placa de vídeo Tipo	**compartilhada**				
	Modelo	**Intel® HD Graphics 4000.**				
	Som	**- Alto falantes Altec Lansing®;** **- Alto falantes integrados;** **- Microfone integrado.**				
	Placa mãe Chipset	**Mobile Intel® HM76 Express Chipsets.**				
	Alimentação Notebook	**bateria recarregável.**				
	Fonte	**bivolt.**				
	Bateria Tipo	**6 Células 4700mAh.**				
	Conexões	**- 1x Entrada para microfone;** **- 1x Entrada para fone de ouvido;** **- 1x Saída de vídeo VGA (D-Sub);** **- 1x Entrada de rede RJ45 LAN;** **- 1x HDMI;** **- 1x USB 2.0;** **- 2x USB 3.0 / 2.0.**				
	Peso aproximado Peso do produto	**2,3 kg.**				
	Peso do produto com embalagem	**3,5 kg.**				
	Dimensões aproximadas Produto	**(L x P x A): 34,8 x 24,2 x 2,9/3,3 cm.**				
	Dimensões da embalagem	**(L x P x A): 40,5 x 29,4 x 8,5 cm.**				
	Prazo de garantia	**01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).**				
	Teclado	**- Teclado Chiclet; - Português do Brasil (ABNT2).**				
	Itens inclusos					

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	- notebook; - bateria; - fonte de alimentação; - manual do usuário.				
3	**PROJETOR MULTIMIDIA ACER MRJGK1100L P1163 DLP 3000 ANSI LUMENS SVGA HDM** • Se voce precisa projetar apresentações de negócios , palestras acadêmicas ou fotografias com cores que permanecem equilibradas e imagens precisas, com o Projetor ACER P1163 isso é possível, ele possui tecnologias avançadas Ace que ofercem . Cores nítidas e reais, graças à excepcional resolução e alto brilho • Sistema de Projeção - DLP® • 3000 ANSI Lumens (Standard), 2400 ANSI Lumens (ECO) • Resolução Nativa: SVGA 800x600 • Resoluções máximas :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200) • Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm) • Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m) • Compatibilidade : IBM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards • Tipo de lâmpada: Philips 190 W • Duração da Lâmpada: Duração*: 4.500 horas (Standard) 6.000 horas (ECO) • 10.000 horas (ExtremeEco) • Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA (modo Standard), 26 dBA (modo ECO) • 1 saída de audio com 2watts • Entradas/Conexões: • 1- RGB/Video Componente (D-sub) • 1- S-Video • 1- HDMI • 1- PC Audio • 1- Video Composto • Fonte de alimentação: AC input 100~240V Bivolt automático. • Consumo de energia: 235 Watts (Operação), <0,5Watts (Standby) • Dimensões do produto: 268mm x 192mm x 80mm • Itens inclusos: • AC Power Cord • Cabo VGA • Controle Remoto • Pilhas para o controle • Bolsa de Transporte Peso bruto: 3,600Kg Dimensão: 29,00cm x 16,00cm x 33,00cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 85286910	**und**	**1**	Acer	**R$ 1.929,00**
4	**2Q MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE847A#696 LASERJET M1132 MFP IMPRIME / COPIA / DIGITALIZA Substituta da M1120** • Enfrente suas tarefas diárias do escritório com uma MFP acessível e fácil de usar. Conecte e imprima em apenas cinco minutos com HP Smart Install, e imprima, copie, digitalize com uma máquina compacta.1 Reduza seu impacto ambiental com recursos para economia de energia. • Funções: Imprimir, copiar, digitalizar • Suporte multitarefa AIO: Sim • Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm	**und**	**1**	HP	**R$ 750,00**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	• Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 19 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) • Bandeja de entrada para 150 folhas • Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo • Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes • Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) • Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL;16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) • Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm • Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais • Velocidade do processador: 400 MHz • Memória padrão: 8 MB • Memória máxima: 8 MB • Tipo de digitalização: Base plana • Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi • Profundidade de bits: 24 bits • Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm • Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm • Digitalização ADF duplex: Não • Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi • Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi • Dimensionamento da copiadora: 30 a 400% • Máximo de cópias: Até 99 cópias • Monitor: LED numérico de dois dígitos • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade • Requisitos mínimos do sistema: Microsoft® Windows® 7, WindowsVista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco rígido, tela SVGA 800 x 600 com cores de 16 bit, Internet Explorer 5.5 ou superior, porta USB. • Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux (acesse http://www.hplip.net). • Consumo de energia (ativo): 375 watts • Consumo de energia (em espera): 3,2 watts • Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático) • Consumo de energia (manual-desligado): 0,3 Watts **• TENSAO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz)** • Qualificado pela ENERGY STAR® • Conteúdo da caixa: HP LaserJet Pro M1132 MFP; cabo(s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto de iniciação HP LaserJet; software de reconhecimento de texto Readiris PRO; CD(s) com software edocumentação; Guia de instalaçãsta®, Windowsta®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco rígido, tela SVGA 800 x 600 com cores de 16 bit, Internet Explorer 5.5 ou superior, porta USB. • Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux (acesse http://www.hplip.net).				

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	• Consumo de energia (ativo): 375 watts • Consumo de energia (em espera): 3,2 watts • Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático) • Consumo de energia (manual-desligado): 0,3 Watts **• TENSAO DE ENTRADA 110 a 127VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz)** • Qualificado pela ENERGY STAR® • Conteúdo da caixa: HP LaserJet Pro M1132 MFP; cabo(s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto de iniciação HP LaserJet; software de reconhecimento de texto Readiris PRO; CD(s) com software edocumentação; Guia de instalaçãsta®, Window Peso bruto: 9,400Kg Dimensão: 25,00cm x 41,50cm x 26,50cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 84433113				
6	**Câmera Digital Sony DSC-H100/B / 16.1MP / Preta / LCD 3.0" / Face Detection / Foto Panorâmica** **CARACTERÍSTICAS:** **- Tipo de Câmera: Fotográfica Digital** **- Megapixel: 16.1 Megapixels** **- Monitor LCD (")**: 3.0" **- LCD TFT - Clear Photo LCD** **- Zoom Óptico (x): 21X** **- Zoom Digital (x): 42** **- Modo Manual: Sim** **- Cor da Câmera: Preta** **- Memória Interna (GB ou MB): Aproximadamente 55 MB** **- Memória expansível por cartões: Sim. Até 32Gb.** **- Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Cartão de Memória SD, Cartão de Memória SDHC, Cartão de Memória SDXC** **- Flash** **- Modos do Flash: Auto / On / Off / Slow Syncro** **- Alcance do Flash: ISO Auto: Aprox. 0.5 - Aprox. 6.8m** **- Estabilizador de Imagem: Optical SteadyShot.** **- Sensibilidade (ISO): Auto / 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200** **- Face Detection** **- Smile Shutter** **- Blink Warning** **- Macro** **- Foto Panorâmica: Sweep Panorama: Standard / Wide / 360°** **- Redutor de olhos vermelhos: Auto / On / Off** **- Modo Slide Show** **- Modos de Cena: 11 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Gourmet / Animal de Estimação)** **- Efeitos Visuais: Menu Diversão: Cyber Color / Câmera de Brinquedo / Cor Pop / Soft Color** **- Extensão do arquivo da foto: JPEG** **- Tamanhos das imagens (pixels): 16M / 10M / 5M / VGA**	**und**	**1**	Sony	**R$ 899,00**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

	- Modo 16:9: 12M(4,608 x 2,592) / 2M (1,920 x 1,080)" **- Gravação de Áudio** **- Gravação de Vídeo** **- Resolução de Vídeo: HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480)** **- Microfone Embutido: Mono.** **- Sensor: Super HAD CCD** **- Lente: Sony** **- Tipo de Foco: Multi Point AF / Center Weighted AF / Spot AF / Tracking Focus / Face Tracking Focus** **- Distância Focal: Imagens 16:9 - 27-567mm** **- Imagens: 4:3 - 25-525mm** **- Vídeo: 16:9 - 31-667mm** **- Vídeo: 4:3 - 29-618mm** **- Abertura: F 3.1 (W) - 5.8 (T)** **- Velocidade do Obturador: iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500)** **- Tempo Entre os Disparos: Aproximadamente 1,35 segundos.** **- Modo Burst** **- Timer Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas)** **- Impressão de Data e Hora: Somente utilizando o software Play Memories Home** **- Idiomas do menu: Inglês, Francês, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio, Vietnamita e Ucraniano** **- Guia de ajuda na câmera** DIMENSÕES: **- *Altura*: 813 mm** **- *Largura*: 122 mm** **- *Profundidade*: 83 mm** **- *Peso*: 0,515 Kg** CONTEÚDO DA EMBALAGEM: **- 4 Pilhas Alcalinas AA** **- Cabo USB, Alça para Transporte** **- Tampa da Lente Objetiva** **- Cordão para a Tampa da Lente** **- Cartão de Memória 8Gb.** GARANTIA: **12 meses**				

Objeto: *(descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)*
Marca: *(apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)*
Quantidade: (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)
Preço Proposto Final: *(preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)*

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Fernandes Pinheiro, em 25 de Junho de 2013.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação
01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 225/2013

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/07/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHTJ2X2H93RG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2559510	17.518.050/0001-68	90619808-89	24

ENDEREÇO

AVENIDA IVO LEÃO, 871, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Fernandes Pinheiro, 25 de Junho de 2013

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSÉ LUIS DE LIMA
RG 5.737.223-0
FISCAL DE TRIBUTOS

Osier Vaz Ferreira
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 106/2013

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

005070

CARTORIO CIVEL COMÉRCIO E ANEXOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - CENTRO
TEIXEIRA SOARES/PR - 84530-000

TITULAR
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA
JURAMENTADOS
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIAS, CONCORDATAS E PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei QUE NADA CONSTA CONTRA:

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

CNPJ 17.518.050/0001-68, no período compreendido desde 27/01/1949, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TEIXEIRA SOARES/PR, 24 de Junho de 2013, 12:15:29

TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
CNPJ 78.246.758/0001-00
Rua XV de Novembro, 228
Fone (42) 3460-1220
84530-000 Teixeira Soares - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
Adilandri Cadorin Valenzuela
Tabelã e Oficiala
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EQS46965

DISTRIBUIDOR
ERA78746
Tabelionato de Fernandes Pinheiro-PR
COPIA AUTÊNTICA
CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. Em test.º da Verdade.
Fernandes Pinheiro-PR, 25 JUN. 2013
25 JUN. 2013

Mauricila Santos
Escrevente Substituta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 005071

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): JOSE FERNANDES DOS SANTOS	(mãe): GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23/02/1957	14992677	SESP	PR	304.048.869-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA IVO LEAO	NÚMERO: 871

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	84.535-000	6073

MUNICÍPIO	UF
FERNANDES PINHEIRO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA IVO LEAO	871

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	84.535-000	6073

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FERNANDES PINHEIRO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703	- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
Atividade secundária: 4530704	- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4789099	- COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE OLEO, FILTROS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520003	- SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4520001	- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICAS DE VEICULOS AUTOMOTORES;
4520006	- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
4520002	- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.
	XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
22/01/2013	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	[ ] Lei 13/28 de 19/07/2001

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Juvenal Rodrigues dos Santos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/01/2013	Juvenal

Tabelionato de Fernandes Pinheiro - PR
CÓPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. Em test.º da verdade
Fernandes Pinheiro-PR, 25 JAN 2013
Maurilio Santos
Escrevente Substituta

SELO PARANÁ PREPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EQS46964

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.428.477-3
RELATORA
29/JAN/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2013
SOB NUMERO: 41100370119
Protocolo: 13/060655-8 DE 25/01/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA 01 00072

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107370143	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOSE FERNANDES DOS SANTOS	(mãe): GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23/02/1957	14992677	SESP	PR	304.048.869-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA IVO LEAO	NÚMERO: 871

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	84.535-000	6073

MUNICÍPIO	UF
FERNANDES PINHEIRO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA IVO LEAO	NÚMERO: 871

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	84.535-000	6073

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FERNANDES PINHEIRO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530703 Atividade secundária: 4530704, 4789099, 4520003, 4520001, 4520006, 4520002	- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE OLEO, FILTROS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICAS DE VEICULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/01/2013	17518050000168	XXXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Juvenal Rodrigues dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Juvenal

Tabelionato de Fernandes Pinheiro-PR SELO
CÓPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. Em test.º da verdade.
Fernandes Pinheiro-Pr. 25 MAR 2013
TABELIONATO DE NOTAS
Maurício Santos
Escrevente Substituta EQS46963

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.868.477-2
RELATORA
06 MAR/ 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013
SOB NÚMERO: 20131292820
Protocolo: 13/129282-0, DE 28/02/2013
Empresa: 41 1 0737011 3
JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1201304176418

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1/2 006073

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107370143	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): JOSE FERNANDES DOS SANTOS	(mãe): GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS
NASCIDO EM (data de nascimento): 23/02/1957	IDENTIDADE (número): 14992677 — Órgão emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 304.048.869-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA IVO LEAO	NÚMERO: 871
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84.535-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6073
MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA IVO LEAO	NÚMERO: 871
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84.535-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6073
MUNICÍPIO: FERNANDES PINHEIRO — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4530703

Atividade secundária: 4753900, 4751201, 9511800, 4789007, 4754701, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. XXXXXXXXXX

Tabelionato de Fernandes Pinheiro/PR
COPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ. Em test.º ____ da Verdade
Fernandes Pinheiro-Pr 25 JUN 2013
Mauricila Santos
Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE FERNANDES PINHEIRO — Lei 10.324 de 18/07/2001 — Tabelião e Oficial — SELO FUNARPEN — TABELIONATO DE NOTAS — EQS46962

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17518050000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXXX	UF: XX
US — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Juvenal Rodrigues dos Santos ME

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Juvenal

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA
06 MAR. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013
SOB NÚMERO: 20131292820
Protocolo: 13/129282-0, DE 28/02/2013
EMPRESA: 41 1 0737014 3
JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1201304176418

001.074

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.518.050/0001-68 **MATRIZ**		**29/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA AVENIDA DE FERNANDES PINHEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVO LEAO	**871**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.535-000	**CENTRO**	**FERNANDES PINHEIRO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/06/2013** às **14:44:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332013-14024050
Nome: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013.
Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17518050/0001-68
Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME
Endereço: RUA IVO LEAO 871 / CENTRO / CAMBE / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2013 a 04/07/2013

Certificação Número: 2013060511485871672953

Informação obtida em 25/06/2013, às 10:55:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10219447-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.518.050/0001-68**
Nome: **JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10219447-86

Emitida Eletronicamente via Internet
22/03/2013 - 23:10:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:20:20 do dia 01/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2013.
Código de controle da certidão: **6222.B211.D155.14FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Certidão nº: 26728292/2013
Expedição: 22/03/2013, às 23:56:13
Validade: 17/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.518.050/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 25 de Junho de 2013.

Juvenal
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço da empresa: Rua Ivo Leão, 871-Centro; Fernandes Pinheiro-PR.
Fone: (042) 3459-1228
Nome do representante legal da empresa proponente: Juvenal Rodrigues dos Santos
RG: 14992677
CPF: 304.048.869-49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Fernandes Pinheiro, em 25 de Junho de 2013.

Juvenal
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço da empresa: Rua Ivo Leão, 871-Centro; Fernandes Pinheiro-PR.
Fone: (042) 3459-1228
Nome do representante legal da empresa proponente: Juvenal Rodrigues dos Santos
RG: 14992677
CPF: 304.048.869-49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 073/2013

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 25 de Junho de 2013.

Juvenal
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço da empresa: Rua Ivo Leão, 871-Centro; Fernandes Pinheiro-PR.
Fone: (042) 3459-1228
Nome do representante legal da empresa proponente: Juvenal Rodrigues dos Santos
RG: 14992677
CPF: 304.048.869-49

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ.: 11.972.582/0001-94 INSC. ESTADUAL: 90520181-69
Telefones: (041) 3035-7904 / 3058-1413 Fax: (41) 3058-1413
Email: erivelton@caure.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: Cauré Informática e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 11.972.582/0001-94

Endereço da empresa: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 300 – sl - 23 Centro- São José dos Pinhais - Paraná

Fone: (41)3058-1413

Nome do representante legal da empresa proponente: Erivelton Machado Ferreira

RG Nº 5.951.525-0 CPF Nº 021.844.889-92

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica n[redacted] – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quant	Unidade	Especificação	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
5	1	UN	Multifuncional Jato de Tinta - Tecnologia de Impressão: jato de tinta térmico - Funções: Impressão, digitalização, cópia - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 - Wifi 802.11 b/g/n - Memória: 64 MB - Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Secure Digital / MultimediaCard - Operações sem fio são compatíveis apenas com roteadores de 2,4 GHz - Sistemas Operacionais compatíveis: Microsoft, Windows 7, Vista, XP SP3 ou superior (somente 32 Bit), Mac OS X v10.6 , v10.7 - Resolução de impressão: Preto: 1200 x 600 dpi / Cor: 4800 x 1200dpi - Velocidade de impressão: Preto: Até 23 ppm / Cor: Até 22 ppm - Ciclo de trabalho: até 1.000 páginas em A4 mensal - Digitalização a partir do painel frontal para computador, cartão SD ou E-mail, Digitalização através de software HP Photosmart - Resolução de digitalização: Hardware: Até 1200 x 2400dpi / Ótica: 1200 dpi / Resolução de digitalização aprimorada: Até 2400dpi	HP 3516	318,00	318,00

TOTAL R$ 318,00 (Trezentos e Dezoito Reais)

Erivelton

CAURÉ
INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ.: 11.972.582/0001-94 INSC. ESTADUAL: 90520181-69
Telefones: (041) 3035-7904 / 3058-1413 Fax: (41) 3058-1413
Email: erivelton@caure.com.br

O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Dados para Depósito: Banco do Brasil Agencia 0982-2 Conta 65546-5

São José dos Pinhais, 24 de Junho de 2013.

Representante Legal da Empresa

Nome: Erivelton Machado Ferreira

RG Nº 5.951.525-0 CPF Nº 021.844.889-92

Cauré Informática e Suprimentos Ltda.

11.972.582/0001-94
Cauré Informática e Suprimentos Ltda
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 300
SL. 23 - CENTRO - CEP 83005-350
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Erivelton

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERIVELTON MACHADO FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba - PR, separado, nascido em 03/10/1976, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. º 5.951.525-0 expedida SSP/PR, e portador do CPF/MF sob n. º 021.844.889-92, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Av. Rui Barbosa, n.º 5876, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.045-350 e,

MARIA ENI ALVES PEREIRA, brasileira, natural de Altamira Paraná - PR, solteira, nascida em 28/02/1972, portadora do CPF/MF sob n. º 055.125.489-05, e Carteira de Identidade CI/RG sob n. º 7.049.659-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Rua Sebastião Cordeiro Neneve n.º 326, Bairro Ipê, CEP: 83.055-040. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME**, com sede na Cidade de São José dos Pinhais, Rua Norberto de Brito, n.º 789, Bairro Centro, CEP: 83.005-290. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206761400 em sessão de 11/05/2010 e ultima alteração contratual registrada sob o nº 20120742314 em sessão de 22/02/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.972.582/0001-94, resolvem por este instrumento alterar seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

O selo de autenticidade foi afixado na ultima folha deste documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o objeto social da sociedade para: **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos Periféricos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de papelaria; Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o endereço da sociedade para: **Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 300 Sala 23, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, Cep: 83.005-350.**

CLÁUSULA TERCEIRA: **Ingressa na sociedade a Sra. JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de São José dos Pinhais/PR, nascida em 05/10/1984, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 6.360.006-7 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF sob nº 042.420.719-22, residente e domiciliada na cidade de Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Rua João Opszynski, n.º 57 casa A, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.040-505.

1-5

2º TABELIONATO VILAS BÔAS AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 25 JUN 2013
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Isabel Redentora, 1965. Tel. (41) 3035-5656

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade a sócia MARIA ENI ALVES PEREIRA que possui na sociedade 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada totalizando R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) sede e transfere na totalidade de suas quotas pelo valor unitário de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 42.500,00 (quarenta e duas mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA** acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	Quotas	Valor R$	%
ERIVELTON MACHADO FERREIRA	42.500	R$ 42.500,00	50
JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA	42.500	R$ 42.500,00	50
TOTAL	85.000	R$ 85.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Devido às alterações acordadas neste instrumento, os sócios resolvem consolidar o contrato social.

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
NIRE nº 412606761400
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94

ERIVELTON MACHADO FERREIRA, brasileiro, natural de Curitiba - PR, separado, nascido em 03/10/1976, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. º 5.951.525-0 expedida SSP/PR, e portador do CPF/MF sob n. º 021.844.889-92, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Av. Rui Barbosa, n.º 5876, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.045-350 e,

2-5

2º TABELIONATO VILAS BÔAS
AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 25 JUN. 2013
A presente cópia reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU fé.
Rua Isabel Redentora, 1965 Tel. (41) 3035-5656

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ N° 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de São José dos Pinhais/PR, nascida em 05/10/1984, portadora da Carteira de Identidade RG sob n° 6.360.006-7 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF sob n° 042.420.719-22, residente e domiciliada na cidade de Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná na Rua João Opszynski, n.° 57 casa A, Bairro Afonso Pena, CEP: 83.040-505. Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME**, com sede na Cidade de São José dos Pinhais - PR, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n° 300 Sala 23, Bairro Centro, Cep: 83.005-350; Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206761400 em sessão de 11/05/2010 e ultima alteração contratual registrada sob o n° 20120742314 em sessão de 22/02/2012, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.972.582/0001-94, Mantendo - se assim, seu contrato social atualizado conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua cede na Cidade de São José dos Pinhais/PR na Rua **Marechal Deodoro da Fonseca n° 300 Sala 23, Bairro Centro, Cep: 83.005-350.**

Parágrafo único: O estabelecimento principal da sociedade funcionará na sua sede principal, podendo, todavia, a critério da administração, constituir e extinguir filiais ou dependências no território nacional, observadas as disposições da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social os ramos de: **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos Periféricos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de papelaria; Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento.

2º TABELIONATO VILAS BÔAS AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 25 JUN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ
Juramentado / Autorizado
Rua Isabel Redentora 1965 Tel. (41) 3035-5656

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nome dos sócios	Quotas	Valor R$	%
ERIVELTON MACHADO FERREIRA	42.500	R$ 42.500,00	50
JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA	42.500	R$ 42.500,00	50
TOTAL	85.000	R$ 85.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, na qualidade de sócio administrador que representará a sociedade **isoladamente** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em qualquer modalidade de operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento

2º TABELIONATO VILAS BÔAS AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 25 JUN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU F.
Juramentado / Autorizado
Rua Isabel Redentora 1965 Tel. (41) 3035-5656

CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 11.972.582/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jose dos Pinhais - PR, 22 de Agosto de 2012.

ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Sócio remanescente

JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA
Sócia ingressante

MARIA ENI ALVES PEREIRA
Sócia retirante

2º TABELIONATO DE NOTAS
VILAS BOAS
AUTENTICAÇÃO
S. J. PINHAIS 25 JUN. 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU F.
Autenticado / Autorizado
Rua Isabel Re...
Tel. (41) 303...

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
EJI80051

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
EIW80806

00:090

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.972.582/0001-94 MATRIZ		11/05/2010

NOME EMPRESARIAL
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAURE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	300	SALA 23

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-350	CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/06/2013** às **15:50:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

4/6/2013 17:44

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
N°: 10111/2013

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.972.582/0001-94 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 50199
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 300
COND\EDIFÍCIO: **BLOCO:** 0 **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: Ativa

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DD115B5F6D81B2650F15A885EA7EECAD

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de Junho de 2013

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10450440-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.972.582/0001-94**

Nome: **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/09/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10450440-94

Emitida Eletronicamente via Internet
23/05/2013 - 15:05:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

005.093

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712013-14001582
Nome: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, in não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão C

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à ci incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2013.
Válida até 16/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11972582/0001-94
Razão Social: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CAURE INFORMATICA
Endereço: R NORBERTO DE BRITO 789 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2013 a 02/07/2013

Certificação Número: 2013060314173643791288

Informação obtida em 04/06/2013, às 17:36:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:12:47 do dia 23/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2013.
Código de controle da certidão: **2A3D.0A40.ABC9.625D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.972.582/0001-94
Certidão nº: 30357910/2013
Expedição: 23/05/2013, às 15:18:32
Validade: 18/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.972.582/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONCORDATA, AUTOFALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA E CONCORDATA SUSPENSIVA) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ 11.972.582/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de Maio de 2013

KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

DISTRIBUIDOR

EMI35803

2º TABELIONATO VILAS BOAS
AUTENTICAÇÃO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 25 JUN 2013
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.
Juramentado / Autorizado
Rua Isabel Redentora, 1965
Tel. (41) 3035-5656

CAURÉ
INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ.: 11.972.582/0001-94 INSC. ESTADUAL: 90520181-69
Telefones: (041) 3035-7904 / 3058-1413 Fax: (41) 3058-1413
Email: erivelton@caure.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 073/2013

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica n° 073/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 24 de Junho de 2013.

Representante Legal da Empresa
Nome: Erivelton Machado Ferreira

RG N° 5.951.525-0 CPF N° 021.844.889-92

Cauré Informática e Suprimentos Ltda.

11.972.582/0001-94
Cauré Informática e Suprimentos Ltda
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 300
SL. 23 - CENTRO - CEP 83005-350
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Razão Social da Proponente: Cauré Informática e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 11.972.582/0001-94

Endereço da empresa: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 300 – sl - 23 Centro- São José dos Pinhais - Paraná

Fone: (41)3058-1413

Nome do representante legal da empresa proponente: Erivelton Machado Ferreira

RG N° 5.951.525-0 CPF N° 021.844.889-92

Erivelton

CAURÉ
INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ.: 11.972.582/0001-94 INSC. ESTADUAL: 90520181-69
Telefones: (041) 3035-7904 / 3058-1413 Fax: (41) 3058-1413
Email: erivelton@caure.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 073/2013

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica n° 073/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

São José dos Pinhais, 24 de Junho de 2013.

Representante Legal da Empresa
Nome: Erivelton Machado Ferreira

RG N° 5.951.525-0 CPF N° 021.844.889-92

Cauré Informática e Suprimentos Ltda.

11.972.582/0001-94
Cauré Informática e Suprimentos Ltda
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 300
SL. 23 - CENTRO - CEP 83005-350
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Razão Social da Proponente: Cauré Informática e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 11.972.582/0001-94

Endereço da empresa: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 300 – sl - 23 Centro- São José dos Pinhais - Paraná

Fone: (41)3058-1413

Nome do representante legal da empresa proponente: Erivelton Machado Ferreira

RG N° 5.951.525-0 CPF N° 021.844.889-92

Erivelton

CAURÉ
INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ.: 11.972.582/0001-94 INSC. ESTADUAL: 90520181-69
Telefones: (041) 3035-7904 / 3058-1413 Fax: (41) 3058-1413
Email: erivelton@caure.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 073/2013

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica n° 071/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José dos Pinhais, 24 de Junho de 2013.

Representante Legal da Empresa
Nome: Erivelton Machado Ferreira

RG Nº 5.951.525-0 CPF Nº 021.844.889-92

Cauré Informática e Suprimentos Ltda.

11.972.582/0001-94
Cauré Informática e Suprimentos Ltda
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 300
SL. 23 - CENTRO - CEP 83005-350
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Razão Social da Proponente: Cauré Informática e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 11.972.582/0001-94

Endereço da empresa: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 300 – sl - 23 Centro- São José dos Pinhais - Paraná

Fone: (41)3058-1413

Nome do representante legal da empresa proponente: Erivelton Machado Ferreira

RG Nº 5.951.525-0 CPF Nº 021.844.889-92

Erivelton

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 139/2013
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 300, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.005-350, instituída no CGC/MF sob o nº 11.972.582/0001-94 Inscrição Estadual sob o nº 90520181-69, neste ato representado pelo Sr. Erivelton Machado Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.951-525-0, CPF/MF nº 021.844.889-92, residente na Rua rui Barbosa 5876, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 83.045-040, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 318,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000,** contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de JULHO de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Kaio F. L. Delphino
R.G.
12.311.960-0

R.G.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 139/2013
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 300, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.005-350, instituída no CGC/MF sob o nº 11.972.582/0001-94 Inscrição Estadual sob o nº 90520181-69, neste ato representado pelo Sr. Erivelton Machado Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.951-525-0, CPF/MF nº 021.844.889-92, residente na Rua rui Barbosa 5876, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 83.045-040, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 318,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000,** contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de JULHO de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Kaio F. L. Delfino
R.G.
12.341.960-0

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 139/2013
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 300, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.005-350, instituída no CGC/MF sob o nº 11.972.582/0001-94 Inscrição Estadual sob o nº 90520181-69, neste ato representado pelo Sr. Erivelton Machado Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.951-525-0, CPF/MF nº 021.844.889-92, residente na Rua rui Barbosa 5876, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 83.045-040, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 318,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000,** contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de JULHO de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Kéo F. L. Deurhino
R.G.
12.311.960-0

R.G.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 140/2013
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA IVO LEÃO 871, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP: 84535-000, instituída no CGC/MF sob o nº 17.518.050/0001-68, neste ato representado pelo Sr. Juvenal Rodrigues dos Santos portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.167-7, CPF/MF nº 304.048.869-49, residente na RUA IVO LEÃO 871, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, CEP: 84535-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 5.636,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000,** contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de JULHO de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Pregão, na forma Eletrônica nº 072/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: CIRUPAR COM. EQUIP. MÉDICOS LTDA CGC/MF sob o nº 79.733.572/0001-30
Valor Global Contratual: R$ 640,00
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/07/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F376C2F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 135/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Pregão, na forma Eletrônica nº 072/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA CGC/MF sob o nº 95.433.397/0001-11
Valor Global Contratual: R$ 289,00
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/07/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A6CBC852

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 136/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Pregão, na forma Eletrônica nº 072/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA CGC/MF sob o nº 11.674.540/0001-77
Valor Global Contratual: R$ 3.704,00
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/07/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7E102279

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 137/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Pregão, na forma Eletrônica nº 072/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CGC/MF sob o nº 78.589.504/0001-86
Valor Global Contratual: R$ 11.700,00
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/07/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3F28523E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 138/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Pregão, na forma Eletrônica nº 072/2013.
Objeto: Aquisição de equipamentos ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CGC/MF sob o nº 13.550.569/0001-72
Valor Global Contratual: R$ 3.639,59
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/07/2013
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0A889F1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CGC/MF Nº 01.619.323/0001-20.
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADO: CONTRATADO: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA CGC/MF SOB O Nº 11.972.582/0001-94
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 318,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2013
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29C6B91F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 140/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CGC/MF Nº 01.619.323/0001-20.
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 073/2013.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADO: **JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS,** CGC/MF SOB O Nº 17.518.050/0001-68: VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 5.636,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2013
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7665AB8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica
Nº do Edital:073/2013
Tipo: Menor Preço Unitário
Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Juvenal Rodrigues dos Santos ME e Cauré Informática e Suprimentos Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 26 de Junho de 2013.

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 087/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 115 páginas numeradas de 001 a 115 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 29/07/13

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO